

# **REGULAMENTO GERAL**



Feira de Máquinas, Automação e Indústria

***20 a 22 Setembro de 2017***

***TOLEDO - PARANÁ***

***[www.femai.com.br](http://www.femai.com.br)***

# **Caro Expositor da FEMAI 2017**

*Estamos estabelecendo, a partir de agora, uma parceria com sua empresa e parceiros, numa relação extremamente vantajosa para ambos.*

*Queremos assim, tornar a sua participação na FEMAI 2017, um processo tranquilo e pleno de oportunidades de negócios.*

*Para tanto, estabelecemos uma série de normas e regras válidas para todos os expositores e visitantes. Estas normas protegerão os direitos de cada expositor, bem como estabelecerão os seus deveres.*

*A leitura deste regulamento é imprescindível para o bom funcionamento do evento para todos nós.*

*Em caso de dúvida, consulte a administração da feira.*

## **01 – EVENTO:**

*Denomina-se FEMAI – Feira de Máquinas, Automação e Indústria, promovido pela Associação Comercial e Empresarial de Toledo, que realizar-se-á nas dependências do Centro de Eventos Ismael Sperafico, nos dias 20,21 e 22 de setembro de 2017, na cidade de Toledo, Estado do Paraná.*

## **02 – OBJETIVOS:**

*Constituem objetivos da FEMAI – Feira de Máquinas, Automação e Indústria, proporcionar aos Empresários do Município e região, a expansão e incremento de seus negócios através de ação conjunta, com mostra da produção industrial, bem como automação e soluções para o setor.*

## **03 – LOCALIZAÇÃO:**

*A FEMAI acontecerá no Centro de Eventos Ismael Sperafico, Endereço: KM 71 BR 467, na cidade de Toledo – Paraná.*

## **04 – HORÁRIOS PARA VISITAÇÃO DO PÚBLICO EM GERAL:**

*A Femai estará aberta a visitação pública nos dias:*

**- 20 de setembro de 2017 das 14h às 22h.**

**- 21 de setembro de 2017 das 14h às 22h.**

**- 22 de setembro de 2017 das 14h às 22h.**

*Ao final do período mencionado, os portões serão fechados, não se permitindo a entrada de visitantes.*

*Acesso dos visitantes ao Pavilhão onde se realizará a Feira, será mediante credenciamento. O mesmo poderá ser feito antecipadamente via site da Feira ([WWW.FEMAI.COM.BR](http://WWW.FEMAI.COM.BR)), ou na hora, nos guichês instalados na entrada do evento.*

*O estacionamento, bem como o acesso ao local do evento, serão GRATUÍTOS.*

**OBS: Sendo a FEMAI um evento técnico, é proibida a entrada de menores de 12 anos, mesmo acompanhados de seus responsáveis.**



## **05 - ADESÃO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS REGULAMENTARES:**

Ao confirmar sua participação na FEMAI, o expositor estará aderindo ao presente conjunto de normas regulamentares, de forma ampla e irrestrita, sem reservas, obrigando-se, por si e seus prepostos, a observá-lo e cumpri-lo fielmente.

## **06 - DAS DISPOSIÇÕES INERENTES DA LOCAÇÃO:**

Além das cláusulas específicas constantes do instrumento de contrato de locação a ser firmado entre o expositor e a ACIT aplicar-se-ão entre as partes as seguintes disposições:

### **6.1 - LOCALIZAÇÃO DOS ESTANDES:**

Os estandes terão sua localização demarcada e numerada na planta baixa da área da feira através de divisórias e receberão placas para sua identificação.

### **6.2 - INTRANSFERIBILIDADE:**

O expositor não poderá transferir, total ou parcialmente, gratuita ou onerosamente, qualquer direito ou obrigação emergente da participação no evento, bem como não poderá sublocar ou por qualquer forma ceder total ou parcialmente a área/estande que tomou em locação junto a ACIT, sem a devida autorização da mesma.

### **6.3 - REDISTRIBUIÇÃO DA ÁREA:**

A ACIT fica investida da faculdade de redistribuir ou remanejar as áreas ou setores do evento, a fim de melhor situá-los no local, caso em que respeitará as dimensões e características de cada área.

### **6.4 - RESPONSABILIDADE CIVIL:**

O expositor será o responsável único por quaisquer danos ocasionados a ACIT ou a terceiros, no âmbito da feira, decorrentes de fatos originados das pessoas, equipamentos ou semoventes vinculados ao expositor e que de qualquer forma estejam envolvidos no evento.

### **PARÁGRAFO ÚNICO:**

Caberá ao expositor a contratação de seguro de responsabilidade civil para a cobertura de eventuais danos a terceiros e a ACIT, na forma desta cláusula.

### **6.5 - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE:**

A exceção da responsabilidade que recai sobre a ACIT por danos decorrentes de fatos relacionados com bens ou instalações de sua propriedade ou pessoas sob sua subordinação, a mesma não responderá por quaisquer outros.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

A ACIT não se responsabiliza por danos, avarias, extravios, furtos ou outros inconvenientes ocorridos nos equipamentos, mercadorias e instalações disponibilizadas pelas empresas expositoras na área

destinada a FEMAI, inclusive na praça de alimentação.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO:**

Na hipótese de vir a ACIT desembolsar qualquer quantia no pagamento de indenização por fatos atribuíveis ao expositor, seus pertencentes ou prepostos, ficará o responsável na forma da cláusula 6.4, na obrigação de responder regressivamente junto à mesma pelo montante do desembolso.

### **6.6 - OPERAÇÃO NA ÁREA DO EXPOSITOR:**

O expositor desenvolverá sua atividade dentro dos limites da área que lhe foi cedida em locação, ficando vedadas quaisquer operações fora de tais limites, mesmo divulgação, chamamento de visitas ou outras modalidades de publicidade, exceto as executadas conforme determinação da ACIT.

### **6.7 - DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES E AFINS:**

É permitido ao expositor fazer a distribuição de brindes, folhetos, amostras, catálogos e afins aos visitantes desde que faça exclusivamente nos limites de sua área de locação, ficando a ACIT investida expressamente de poderes para fazer cessar a distribuição irregular de tais itens quando entender que sua forma utilizada revele inconveniente.

### **6.8 - CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS**

É permitido ao expositor fazer a distribuição de bebidas alcoólicas aos visitantes do evento, desde que faça exclusivamente nos limites de sua área de locação, sendo proibida tal distribuição a menores, ficando a ACIT investida expressamente de poderes para fazer cessar a distribuição, caso a mesma gere inconvenientes aos visitantes ou demais expositores.

### **6.9 - PROMOÇÃO OU ADESÃO A SORTEIOS:**

É terminantemente vedada a promoção, adesão ou realização de qualquer espécie de sorteios, jogos, rifas ou assemelhados no âmbito da exposição, mesmo que o caráter se revele beneficente, sendo permitido somente aos autorizados pela ACIT.

### **6.10 - DEMONSTRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:**

Independentemente da aferição de responsabilidade civil segundo as disposições das cláusulas 6.4 e 6.5 poderá a ACIT determinar a paralisação ou a modificação das demonstrações de equipamentos que venham a oferecer riscos a pessoas ou bens, ou que, ainda, a critério da ACIT, produzam ruído ou vibração que comprometam outras atividades nas dependências da FEMAI, ou que estejam atrapalhando outros expositores.

### **6.11 - DESCUMPRIMENTO DO REGULAMENTO:**

O descumprimento de quaisquer das normas constantes do regulamento e bem assim das recomendações que vierem a ser



baixadas pela ACIT antes ou durante a realização da FEMAI, importará, conforme a gravidade do fato, na advertência do expositor ou no encerramento de suas atividades, com o conseqüente fechamento do respectivo estande.

## **07 - INSTALAÇÕES:**

**7.1** - O fornecimento de tomadas de energia elétrica, no estande, além da fornecida pela montagem, conforme item 9.2 dar-se-á através de solicitação do expositor a montadora com antecedência mínima de 48 horas, não sendo permitido quaisquer modificações de rede ou tomada sem autorização da coordenação geral.

**7.2** - Os serviços de limpeza e vigilância de cada estande e/ou espaços locados aos expositores, deverão ser atendidos pelo próprio expositor, ficando a cargo da ACIT o serviço de limpeza, manutenção e vigilância das áreas comuns aos expositores.

## **08 - REGULARIDADE FISCAL:**

O expositor será o único responsável pela regularidade de suas atividades quanto aos aspectos fiscal e trabalhista e pelos encargos que delas decorrem por ocasião do evento.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Todas as providências de caráter fiscal, especialmente no tocante ao transporte de mercadorias e equipamentos desde a origem do expositor e bem assim aos eventuais retornos, serão de exclusiva responsabilidade dele, expositor.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO:**

Obrigações de natureza trabalhista, cumprimento de legislação, contratações de seguros para trabalhadores, indenizações de quaisquer espécies a eles devidas, inclusive por acidentes do trabalho, caberão unicamente ao expositor.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO:**

Para o trabalho de menores de idade, o expositor deverá observar o disposto na Lei Trabalhista e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

## **09 - MONTAGEM:**

### **9.1 - PERÍODO DE MONTAGEM:**

**Estandes com estrutura básica** - O local de realização da FEMAI será aberto aos expositores para os serviços de montagem de suas respectivas instalações, no dia 17 de setembro de 2017 das 08h às 18h, no dia 18 de setembro das 08h às 22h, no dia 19 de setembro das 08h às 22h e no dia 20 de setembro até as 12h.

**Importante:** Não será permitida a entrada de veículos no pavilhão de Indústria e Comércio no dia 19/09/2017 (terça-feira) a partir das 20h, devido à colocação de tapete (carpete) nos corredores e interior dos

estandes.

**Somente será permitida a entrada no pavilhão de Indústria e Comércio de veículos, máquinas e equipamentos com peso inferior a 6.500 Kg.**

**OBS: A segurança contratada pela organização estará no local a partir das 8h do dia 18/09/2017.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Será de responsabilidade do expositor o trabalho completo de montagem e remoção de entulhos e materiais não utilizados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

Durante todo o período de montagem e desmontagem **não será permitido acesso de menores de 16 anos ao interior dos pavilhões**, independente do grau de parentesco com o expositor, seus funcionários e/ou contratados.

**9.2 - NORMAS DE MONTAGEM:**

Os expositores receberão seus estandes identificados em divisórias, sendo montados com os seguintes materiais:

Paredes: Divisórias em placas TS/ABS brancos, com estrutura de alumínio no sistema modular octagonal;

Teto: Cobertura parcial do estande em prolongado metálico para estruturação das divisórias;

Piso: Em carpete 3.00 mm, cor cinza;

Iluminação: 01 "spot" a cada 3m<sup>2</sup> (220v).

Rede elétrica: 110 volts

Identificação: 1 testeira reta (0,983 largura x 0,463 altura)

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

A ACIT não se responsabiliza por danos em aparelhos elétricos/eletrônicos, advindos de ligações na rede elétrica em voltagem diferente e/ou trocada da estabelecida neste regulamento e Contrato assinado entre as partes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

É proibido à Expositora, pregar, grampear, furar, pintar logotipos, letreiros ou qualquer tipo de publicidade diretamente nos painéis, travessas e montantes, salvo com autorização prévia da ACIT.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:**

É vedado ao expositor fazer qualquer tipo de amarração das suas instalações aquelas existentes no local, quer seja no teto, vigas, pilares, cabos, fiação ou perfurar paredes ou outros.

**PARÁGRAFO QUARTO:**

É vedado ao expositor fazer qualquer pintura ou alteração nas instalações pertencentes ao local do evento.



### **PARÁGRAFO QUINTO:**

Somente serão admitidos jardins, plantações ou outras espécies de vegetação ornamentais quando contidas em vasos, cestos ou outros recipientes removíveis, sendo vedado a utilização de terra solta, areia, pedra ou equivalentes.

### **PARÁGRAFO SEXTO:**

As vias de circulação deverão estar livres de material de montagem, ferramentas ou produtos a serem instalados nos estandes, para a circulação de carrinhos, equipamentos, equipes de socorro e trabalho.

### **9.3 MONTADORAS NÃO OFICIAIS**

Será permitida a contratação pelo expositor de montadoras que não seja a MONTADORA OFICIAL DO EVENTO, ou seja, aquela contratada pela ACIT para montagem dos estandes da FEMAI/2017. Para isso o expositor deverá informar a coordenação geral da Feira o nome, CNPJ, endereço e contato do responsável da montadora contratada.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

A montadora não oficial contratada pelo expositor, antes de iniciar seu trabalho de montagem dos estandes, deverá fazer seu credenciamento junto a coordenação do evento, bem como, apresentar o projeto a ser executado, dirimindo quaisquer dúvidas a respeito deste.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO:**

Os horários de montagem serão definidos e informados pela ACIT, no momento do credenciamento.

### **10 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTANDES:**

A Femai estará aberta a visitação pública nos dias:

- 20 de setembro de 2017 das 14h às 22h.
- 21 de setembro de 2017 das 14h às 22h.
- 22 de setembro de 2017 das 14h às 22h.

O presente horário de funcionamento poderá ser alterado pela ACIT se esta achar necessário para melhor atender público visitante.

**A)** Para abastecimento e limpeza dos estandes dos expositores fica reservado o seguinte horário:

- 20 de setembro de 2017 das 8h às 12h.
- 21 de setembro de 2017 das 8h às 12h.
- 22 de setembro de 2017 das 8h às 12h.

**B)** Não poderá o expositor fazer funcionar ou permitir o funcionamento de motores de combustão na área de exposição do local, como também não será admitida a utilização de materiais explosivos, gases tóxicos ou outras espécies de combustíveis.

**C)** Os corredores do local do evento são de uso comum, não sendo, portanto, permitido, nesses espaços, qualquer atividade de aliciamento



de visitantes, distribuição de impressos ou comercialização de produtos. No trajeto desses espaços não serão permitidos a colocação de faixas, cartazes ou motivos de decoração.

**D)** O expositor se obriga a manter durante a realização do evento e nos horários de visitação pública, pessoal devidamente treinado, capacitado e identificado com crachá para receber visitas e a demonstrar convenientemente os produtos e serviços expostos, vedada a cobrança de qualquer valor a títulos de ingresso nas respectivas instalações.

**E)** Quando tratar-se de atividade explorada pelo expositor na área de alimentação deverá ele observar as normas de higiene do local e a qualidade dos produtos utilizados ou serviços ao público sujeitando-se a fiscalização sanitária oficial e fiscalização direta da Prefeitura Municipal de Toledo, caso as atividades sejam suspensas por transgressão às normas sanitárias, o expositor não poderá pleitear qualquer espécie de ressarcimento.

**F)** É proibido o uso de equipamentos de som no local do evento, excetuando-se os expositores que efetivamente tenham tais produtos para comercialização. Mesmo assim, a utilização desses produtos para demonstração não poderá exceder o volume normal de conversação, bem como será proibida a utilização de aparelhos de amplificação para emissão de mensagens de vendas ou divulgação de promoções.

**G)** O expositor deverá participar da Feira durante todo o período de funcionamento, mantendo o seu estande em perfeitas condições de funcionamento desde a abertura até o encerramento.

**H)** O expositor não poderá retirar os produtos em exposição ou fechar o seu estande à visitação antes do encerramento da Feira.

**I)** O expositor deverá informar à organizadora eventuais alterações cadastrais da empresa.

### **11 - DESMONTAGEM, LIMPEZA E RETIRADA DE EQUIPAMENTOS:**

Os serviços de desmontagem das instalações pelos expositores deverão ser feitos nos dias 23/09/2017 (sábado) das 08h às 18h e 24/09/2017 (domingo) no horário das 8h às 12h.

Equipamentos pesados que necessitem de guincho ou empilhadeira deverão ser retirados no sábado dia 23 de setembro das 8h às 12h.

**A segurança contratada pela ACIT estará no evento até às 18h do dia 23/09/2017 (sábado).**

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Caberá ao expositor, após a desmontagem das respectivas instalações, proceder a retirada e transporte de todos os materiais e entulhos utilizados, e bem assim dos equipamentos e outros pertences envolvidos na atividade.



## **PARÁGRAFO SEGUNDO:**

Após o encerramento do período de desmontagem, ficará a ACIT autorizada a promover o desmanche dos estandes remanescentes e bem assim a remoção de material e entulho, caso em que o expositor arcará com os respectivos custos, mediante a emissão de fatura com vencimento a vista.

### **12- ATENDIMENTO MÉDICO:**

Durante o período e horário de funcionamento da feira, haverá uma Ambulância para atendimento de urgência aos expositores e visitantes.

### **13- CREDENCIAIS EXPOSITOR/ESTACIONAMENTO:**

Para efetuar a retirada das credenciais de expositor e estacionamento, o expositor deverá estar em dia com todos os pagamentos referentes ao Contrato de Locação de Espaço para a Feira, mensalidades e outros compromissos junto à ACIT.

**A)** As credenciais para expositor deverão ser solicitadas no estande da ACIT (organizadora do evento). Não serão fornecidas credenciais para menores de 16 anos, familiares e demais pessoas que não trabalharão no estande.

**B)** O uso de credencial é obrigatório, sendo a mesma, pessoal e intransferível.

**C)** A ACIT se reserva o direito de apreender e cancelar as credenciais que estiverem sendo utilizadas indevidamente. Em caso de apreensão, não será fornecida nova credencial.

**D)** É proibida a colagem de adesivos ou similares nas credenciais.

**E)** A ACIT poderá solicitar a apresentação do RG ou documento com foto para a retirada das credenciais do evento.

**F)** As credenciais de estacionamento deverão ser solicitadas no estande da ACIT e serão fornecidas de acordo com a área do estande contratada.

Atenção: Será exigida a apresentação da credencial a partir das 8h do dia 18 de Setembro.

### **14- SOLICITAÇÃO DE AUDITÓRIO :**

A ACIT, organizadora do Evento, coloca à disposição dos Expositores, auditório para realização de palestras e projeções. O expositor deverá solicitar a ACIT, através de ofício ou e-mail, informando sobre a natureza da ocupação pretendida (palestra, projeções, etc.) e especificando suas necessidades em equipamentos (som, projetores, telas, etc.) para a confirmação de dias e horários disponíveis.

## **15 - DO PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES:**

Ao confirmar a sua participação na FEMAI e aderindo aos termos do presente regulamento, o expositor tornar-se-á obrigado ao pagamento do preço respectivo, constante do Contrato de Locação da área.

A desistência de participação, a qualquer tempo, não exime o expositor do pagamento integral do constante no Contrato de Locação.

## **PARÁGRAFO ÚNICO:**

O expositor que adquirir o estande está obrigado a expor suas mercadorias, não sendo permitido que o mesmo fique sem ocupação durante a feira. Caso o mesmo fique vazio, a empresa que o adquiriu ficará impedida de participar de feiras promovidas pela ACIT pelo prazo de 4 anos.

## **16- CONTATOS ÚTEIS:**

### **Local da FEMAI 2017**

Centro de Eventos Ismael Vicente Sperafico- Endereço: KM 71 BR 467, na cidade de Toledo - Paraná.

**ACIT – Associação Comercial e Empresarial de Toledo**, Largo São Vicente de Paulo, 1333-Sl 20-Centro-Toledo/PR - CEP: 85.900-215.  
Fone: (45) 3055-4600 / Setor-Feiras: 3055-4617 / 045-98404-5211 -  
E-mail: [eventos@acit.org.br](mailto:eventos@acit.org.br); [eventos1@acit.org.br](mailto:eventos1@acit.org.br);

**Montadora Oficial - Locação Nacional – Toledo/PR-** Fone: 045-3378-2820- E-mail: [contato@locacaonacional.com.br](mailto:contato@locacaonacional.com.br)

**Flávio Furlan**  
Presidente da ACIT

**Gilberto José Menoncin**  
Coordenador da FEMAI